



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ: 17.906.314/0001-50

E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/Telefone (35)3364-1144

Rua André Sarmento, 272 – Centro - CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1036/2022

Dispõe sobre a denominação de duas estações ferroviárias localizadas no território municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se estação SESC de São Sebastião do Rio Verde, a atual estação ferroviária de São Sebastião do Rio Verde localizada no centro de São Sebastião do Rio Verde.

Artigo 2º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se estação SESC Américo Lobo, a atual estação ferroviária Américo Lobo localizada no bairro rural do Aterrado em São Sebastião do Rio Verde

Artigo 3º- Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de junho de 2022.

SANDRO LISBOA
MARTINS:682315806
97

Assinado de forma digital por
SANDRO LISBOA
MARTINS:68231580697
Dados: 2022.06.29 15:13:19-03'00'

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

29 /06 /2022

POR: *Willymara* INSCRITA MG
CPF: *118.942.466-59*

CON CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO MALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG